

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA OS CURSOS  
SUPERIORES DE MEDICINA E DAS ÁREAS DE SAÚDE**

**Autorizado pela Portaria CEE-GP 35/2026, de 12/02/2026**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis — FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **11 a 26 de maio de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo 2026 do curso de Especialização *Lato Sensu* em Estratégias de Ensino para os Cursos Superiores de Medicina e das Áreas de Saúde**, com ingresso no 1º semestre de 2026.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para ingressos no curso de **Especialização *Lato Sensu* em Estratégias de Ensino para os Cursos Superiores de Medicina e das Áreas de Saúde**, com início previsto para o primeiro semestre de 2026.
- 1.2. O curso será ministrado no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

## **2. DO CURSO**

- 2.1. O curso é destinado a profissionais médicos e da área de saúde com graduação em ensino superior.
- 2.2. O curso terá duração de 450 horas, sendo 400 horas para disciplinas, Estudos de Casos, Confecção do Portfólio do Reflexivo do Curso, Discussão de Casos, Avaliações Cognitivas e Trabalhos on-line, distribuídas no período do curso e 50 horas para Workshops.
- 2.3. Será oferecido em formato híbrido, com aulas e discussões presenciais (mínimo de 80% da carga horária), e atividades presenciais on-line (no máximo de 20% da carga horária total do curso).
- 2.4. As aulas serão ministradas em média de duas a três vezes por semana, das 18h às 23h10, com intervalo das (20h às 20h10), e os Workshops Inicial e Final serão realizados presencialmente aos sábados, das (7h às 18h20), com intervalos das (9h às 9h10, das 12h10 às 13h10 e das 15h10 às 15h20) e domingos, em formato online, das 7h às 18h20,

com os intervalos (9h às 9h10, 12h10 às 13h10 e 15h10 às 15h20), conforme datas do cronograma de aulas, que será publicado posteriormente pela Coordenação do Curso.

### 3. DO OBJETIVO DO CURSO

- 3.1. O curso tem por objetivo capacitar profissionais de saúde para a aplicação de estratégias modernas de ensino na medicina e áreas da saúde, combinando fundamentos teóricos com práticas inovadoras.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 40 vagas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), em Protocolo, **no período de 11 a 26 de maio de 2026**, mediante preenchimento da ficha de inscrição que será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente:
- A) Documento de identidade com foto.** Será aceito como documento de identidade com foto: a Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou protocolo de solicitação; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- B) Documentos que comprovem os critérios de pontuação estabelecidos no item 6 referente a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Atividade em Docência.**
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição.
- 5.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em atendimento a lei 13.709/2018 – LGPD, art. 7º, inc. II e III.
- 5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará no cancelamento da inscrição.
- 5.6. As inscrições homologadas serão publicadas **em 28 de maio de 2026**, no endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação.
- 5.7. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição no período de **29 de maio a 02 de junho de 2026**, diretamente no protocolo de inscrição.
- 5.8. O resultado das inscrições, após os recursos, será publicado no dia **03 de junho de 2026**

no endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critério de Seleção	Pontuação Máxima	Descrição / Comprovação
<b>1.1. Formação Acadêmica</b>	<b>30</b>	
Graduação em Medicina, Fisioterapia e Enfermagem	10	Diploma de graduação
Graduação em outros cursos de nível superior das áreas da saúde	07	Diploma de graduação
Pós-graduação Stricto Sensu na área de saúde - Mestrado	5	Diploma de Pós-graduação
Pós-graduação Stricto Sensu na área de saúde - Doutorado	5	Diploma de Pós-graduação
Residência Médica ou Título de Especialista na área da saúde	3	Certificado da Residência ou Comprovante de Título
<b>1.2. Experiência Profissional</b>	<b>10</b>	
Tempo exercido de atividade profissional na área da graduação em saúde	01 ponto por ano	Declaração comprobatória
<b>2. Atividade em Docência (Professor)</b>	<b>10</b>	
Ensino Superior na graduação em saúde	01 ponto por ano	Declaração comprobatória
<b>Total: 50</b>		

- 6.1. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 6.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota obtida conforme critérios de seleção do item 6 e as vagas preenchidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem, privilegiando o candidato que:
  - a) Possuir graduação em Medicina;
  - b) Possuir graduação em Enfermagem;

- c) Possuir graduação em Fisioterapia.
- 7.3. Caso ocorra um novo empate por razão da aplicação do item anterior, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem, privilegiando:
- a) O candidato com maior período em que se encontra formado na graduação.
  - b) O candidato maior tempo de docência;
  - c) O candidato com idade mais avançada.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível para consulta no endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação, **no dia 12 de junho de 2026**.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Preliminar no período de **13 a 17 de junho de 2026**, diretamente no protocolo de inscrição.
- 8.3. A Classificação Final do processo seletivo, será divulgada **no dia 19 de junho de 2026**, no endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula será realizada de forma online, no protocolo de inscrição, no período de **22 a 26 de junho de 2026**, devendo o candidato responder o e-mail que será enviado pela instituição e enviar:
- 9.2. **Comprovante de residência atualizado;**
- 9.3. **Dados e documentos do Devedor solidário:** A exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o candidato possuir restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes. Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, e informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
- 9.3.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente;
  - 9.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
  - 9.3.3. Comprovante de residência atualizado.
  - 9.3.4. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, mas os pais poderão ser.
- 9.4. Após o envio dos documentos solicitados, se for o caso, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital das partes no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 9.5. A apresentação documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da

matrícula. O não cumprimento de qualquer dessas condições, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

- 9.6. O investimento total, número de parcelas e seus respectivos valores estarão disponíveis no endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso de Pós-graduação *lato sensu em* **Estratégias de Ensino para os Cursos Superiores de Medicina e das Áreas de Saúde**, caso o número de alunos matriculados seja inferior a **30 (trinta)**.
- 10.2. No caso da não formação de turma, haverá devolução integral do valor pago referente à primeira parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data publicação da não formação da turma.
- 10.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação irrestrita, pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações em caso de anulação ou cancelamento de inscrições.
- 10.4. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio do endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)).
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 10.7. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 10.8. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos dados e documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Assis, 05 de maio 2026.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Períodos (prazos)</b>
Inscrições	11 a 26 de maio de 2026
Resultado da Homologação das Inscrições (Deferimentos e Indeferimentos)	28 de maio de 2026
Recurso contra a Análise das Inscrições	29 de maio a 02 de junho de 2026
Resultado das Inscrições após Recursos	03 de junho de 2026
Classificação Preliminar	12 de junho de 2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	13 e 17 de junho de 2026
Classificação final	19 de junho de 2026
Matrículas	22 a 26 de junho de 2026
Início das aulas	03 de julho de 2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D8-F0F5-807F-192E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 05/05/2026 11:42:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/58D8-F0F5-807F-192E>